



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Comissões:
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecol. e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 07/03/14

Projeto de Lei

Dispõe sobre o recolhimento de dejetos fecais eliminados por animais nas vias, praças e logradouros públicos, bem como de sua destinação adequada por parte dos donos e dá outras providências.



Protocolo: 0000578/2014
26/02/2014 - 15:55:20

PLO Projeto de Lei Ordinária 25/2014

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DE DEJETOS FECAIS ELIMINADOS POR ANIMAIS NAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO DE SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA POR PARTE DOS DONOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O condutor de animais fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo animal, em vias, praças e logradouros públicos, bem como dar destinação adequada dos dejetos.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo anterior acarretará a aplicação de multa no valor de 1 UFMP (Unidade Fiscal Monetária de Pindamonhangaba) por infração, que será dobrado em caso de reincidência por uma única vez.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de fevereiro de 2014.

Vereador **PROFESSOR OSVALDO MACEDO NEGRÃO - PMDB**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Um passeio ao ar livre faz bem tanto para a saúde dos cães quanto para seus donos, e a prática regular de atividades físicas ajuda no combate a doenças e a melhorar a qualidade de vida de ambos. O problema é quando esses passeios se tornam pretexto para que os animais de estimação façam de banheiro as calçadas dos vizinhos.

Além de causar mal-estar por conta do odor desagradável, as fezes deixadas nos locais públicos podem transmitir doenças pois as fezes são eliminadas com ovos de parasitas, que podem gerar enfermidades como o bicho geográfico e lombrigas e os riscos são tanto para o homem quanto o próprio animal.

Dependendo do grau de infecção, as parasitoses, como são conhecidas essas doenças, podem levar à morte e o perigo é muito maior para as crianças, pois, na maioria das vezes, elas têm uma noção de higiene que ainda não é adequada e acabam tocando nas fezes, areia ou grama contaminadas.

Diariamente muitas pessoas utilizam praças e ruas que acaba sendo usada por muitas pessoas como banheiro de animais. Muitos donos levam seus cães apenas com o objetivo de transferir a sujeira que seria feita em suas casas.

Nos dias quentes, quando há aumento do número de animais circulando, esses locais se transformam em um verdadeiro 'campo minado' e é exatamente nesse período de calor que as vias e praças viram ponto de lazer das crianças e elas acabam brincando nas proximidades das fezes.

Este projeto não é contra os animais e eles devem passear, mas os donos têm que se responsabilizar pela sujeira que eles produzem para resguardar a saúde de nossa população e por isso peço que este projeto seja aprovado pelos nobres vereadores desta casa.